



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

## **LEI Nº 2.909 / 2004**

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Macuco Futebol Clube”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Macuco Futebol Clube, sociedade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 06.174.821/0001-20, com sede na Rua Ruth do Carmo, s/nº, Distrito de Macuco, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de abril de 2004

**ODILON PAIVA CARVALHO**

Prefeito Municipal de Muriaé